



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

RLEG-AL
Fis. 31
2025

OFÍCIO nº 389 – P

Palmas, 29 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 18/2025, originário do Projeto de Lei nº 516/2023, de autoria do Deputado Eduardo Fortes, que institui a Política Estadual “Minha Primeira Empresa”, no âmbito do Estado do Tocantins.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

RECEBEMOS
Em 07/05/2025
M- Jef M

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente